

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 23 / 01
EM 2 / 3 / 01

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A Associação de Mulheres do Conjunto Residencial Tancredo Neves e Cidade Náutica, constituída em 25 de abril de 1998, sem fins lucrativos, tem como objetivo a assistência ampla à mulher e ao menor sob todos os aspectos, tais como orientação familiar, lazer, educação, amparo social, promoções culturais e beneficentes, enfim, todas as atividades que visem promover o bem-estar e a melhoria das condições de vida da comunidade.

Juntamente com a fundação daquela associação, foi construída a creche "Nayla - Amor à Vida", que abriga perto de cem crianças e, logo em seguida, a creche "Judite Cunha Amorim", que presta auxílio a sessenta crianças. Isso prova que essa maravilhosa obra já nasceu de forma grandiosa, através de muito trabalho, muita determinação, muito esforço e muita seriedade, contando com cerca de oitenta mulheres.

As referidas creches mantêm convênio com a Prefeitura, para a realização de serviços e a aquisição de materiais, mas os prédios onde estão sediadas são cedidos ou emprestados por particulares.

Durante esses anos, essa entidade tem prestado relevantes serviços à sociedade vicentina, pois além dos objetivos alcançados, estende suas iniciativas, a fim de atender maior número de pessoas.

A Associação de Mulheres do Conjunto Habitacional Tancredo Neves e Cidade Náutica também encabeçou a construção do posto comunitário policial que funciona no bairro, viabilizado com a mão-de-obra dos próprios moradores, que inclusive doaram material para a obra.

Além disso, a entidade firmou importantíssimo convênio com a Força Sindical, que possibilitou a implantação de cursos de Informática e Telemarketing, de onde já saíram mais de quatrocentos jovens aptos a concorrer a uma vaga no mercado de trabalho, pela aquisição de conhecimentos de tecnologia avançada.

Com apenas três anos de existência a Associação já conseguiu muitas vitórias, beneficiando grande contingente do bairro. Em razão disso, e reconhecendo a relevância dos serviços prestados por ela à sociedade vicentina, entendemos justo considerá-la de Utilidade Pública.

Essa medida servirá como coroação de seu trabalho e, certamente, propiciará maiores conquistas no futuro.

Diante do exposto,

Submeto à consideração do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 11 /01

DOCUMENTO N.º 234 /01

Considera de Utilidade Pública a
Associação de Mulheres do Conjunto
Habitacional Tancredo Neves e Cidade
Náutica, com sede neste Município.

Art. 1.º - É considerada de Utilidade Pública a Associação de Mulheres do Conjunto Habitacional Tancredo Neves e Cidade Náutica, com sede neste Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 1º de março de 2001.



ALFREDO MOURA